Decreto de 13 de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, Exonera, a contar de 1º do corrente, o cidadão Orestes Ricari, professor municipal da escola localizada em Lageado Paulo Frontin - São Valentim.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Março de 1945.-

Prefeito